

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 1970

LEI Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 1970
Concede Subvenção ao Detachado Especial
de Polícia e as outras providências

A Câmara Municipal de Itaituba decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, no presente exercício, ajuda de custo ao Detachado Especial de Polícia da Comarca de Itaituba, no valor de Cr\$ 1.500,00 (uma-mil-e-quinhentos-cruzados).

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no art. 1º desta lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (uma-mil-e-quinhentos-cruzados).

Art. 3º - Como recurso ao crédito especial aberto no art. anterior fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

3.1.1 - PRESTOIA

3.1.1.0

- 10 - Máquinas, motores e aparelhos:

- Máquinas fotográficas, cinematográficas:

e de projeção Cr\$ 1.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Passa, portanto, a valer o estabelecimento e execução da presente lei partindo, que a compra e a fatura sempre são intervenientes em mo nela se conta.

Dada na Prefeitura de Itaituba, aos 01 de Abril de 1970, -


- Prefeito de Itaituba -

(Dirceu Alves de Oliveira)

pp. nua.-.